



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 499 PRAÇA JOSÉ ARAS.....



LEI 499 PRAÇA JOSÉ ARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

LEI Nº 499, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Denomina a Praça construída pelo Município de Canudos em convênio com a União Federal no Distrito de Bendegó, como sendo Praça José Aras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Canudos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça construída pelo Município de Canudos, em convênio com a União Federal no Distrito de Bendegó, como sendo: PRAÇA JOSÉ ARAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação entre os moradores e visitantes a respeito da denominação, assim como, também, comunicar essa denominação aos principais órgãos e empresas prestadores de serviços públicos neste município, como os Correios, a Embasa e a Coelba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, em 08 de junho de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com